

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNOS  
REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE  
LITERATURA - NÍVEL MESTRADO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGLit/CECH-UFSCar)  
PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura (PPGLit) do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em conformidade com Regimento Interno do Programa, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a Alunos Regulares para o Curso de MESTRADO ACADÊMICO EM ESTUDOS DE LITERATURA, para o 1º semestre de 2017, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

## **1. PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado em conformidade com as duas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação de Estudos de Literatura - PPGLit, a saber:

### **Linha de Pesquisa 1: Literatura, História, Cultura e Sociedade**

Propor, a partir de diferentes abordagens teórico-críticas, o estudo das manifestações literárias, compreendidas como prática social, nas dimensões oral e escrita, nos diversos contextos socioculturais e momentos históricos.

### **Linha de Pesquisa 2: Literatura, linguagens e meios**

Propor, a partir de diferentes perspectivas teórico-críticas, o estudo das relações entre manifestações literárias e outras linguagens, compreendidas nas suas dimensões artística, editorial, digital e suas derivações, considerando-se os meios de circulação, atores e materialidades envolvidos.

## **2. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O presente processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes relacionados em 2.4, todos docentes credenciados junto ao PPGLit.

2.2. Cada candidato inscrito deverá informar em declaração própria, conforme modelo disponível (**Anexo 1**), se possui ou não possui relações ou vínculos (consultar **Anexo 2**, com as disposições designativas dos tipos de relação e/ou vínculo) com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGLit.

2.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGLit, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página da internet do PPGLit ([www.ppglit.ufscar.br](http://www.ppglit.ufscar.br)), conforme previsto no cronograma do processo seletivo (**Anexo 3**).

2.4. Relação dos docentes credenciados no PPGLit:

1. Alcides Cardoso dos Santos
2. André Sebastião Corrêa de Sá
3. Carla Alexandra Ferreira
4. Diana Junkes Bueno Martha
5. Jorge Vicente Valentim
6. Jorge Leite Junior
7. Joyce Rodrigues Ferraz Infante
8. Luciana Salazar Salgado
9. Luis Fernandes dos Santos Nascimento
10. Raquel Terezinha Rodrigues
11. Rejane Cristina Rocha
12. Tânia Pellegrini
13. Wilson Alves Bezerra
14. Wilton José Marques

2.5 Para o Processo Seletivo de 2017 serão oferecidas 20 vagas.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Após verificação dos documentos relativos à inscrição, serão divulgadas, na página oficial do PPGLit, dentro do cronograma do Processo Seletivo para 2017 (conforme disposto no **Anexo 3**) as seguintes informações:

- a) lista dos candidatos cujas inscrições foram deferidas;
- b) lista dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará (ão) o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.2. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

3.3. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

3.4. Analisados pela CPG os recursos, será publicado, na página de internet do programa de pós-graduação, o resultado do julgamento, apontando as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

3.5. Após a análise dos recursos, será divulgada a lista com a relação definitiva de candidatos inscritos conforme o cronograma (**Anexo 3**).

3.6. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo de ingresso ao curso de MESTRADO ACADÊMICO do PPGLit:

3.6.1. Portadores de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula no curso terá homologação condicionada à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de 12 meses, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

3.6.2. Portadores do diploma de graduação emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente revalidado, o candidato aprovado no processo seletivo terá 12 meses, contados a partir da matrícula no curso, para regularização.

3.6.3. As inscrições por via postal serão aceitas desde que postadas, por sedex ou serviço similar de entrega rápida, até a data limite divulgada no cronograma deste edital (**Anexo 3**). Devem ser enviadas para o endereço:

Universidade Federal de São Carlos,  
Centro de Educação e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura  
A/C Comissão Processo de Seleção 2016  
Rodovia Washington Luis, Km.235,  
Bairro Monjolinho, 13565-905  
São Carlos - SP – Brasil

3.6.4. A inscrição poderá ser feita na Secretaria do PPGLit - CECH (área sul do Campus da UFSCar na cidade de São Carlos ) no período de **25 de julho a 22 de agosto de 2016** ou enviada pelo Correio, com data limite conforme disposto no item 3.6.3.

Horário de funcionamento da Secretaria do PPGLit: de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e 14h30 às 17h00.

Anexar à inscrição o comprovante de pagamento das custas de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União). Para tal, acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

3.6.5 Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo abaixo, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite da inscrição do processo seletivo, e incluir o comprovante de pagamento no envelope com os demais documentos necessários para a inscrição. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente. Dados para o preenchimento da GRU:

<b>Unidade Favorecida</b>	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	Universidade Federal de São Carlos
<b>Recolhimento</b>	
Código	28883-7
Número de Referência	201617

3.6.6. A solicitação de isenção do pagamento das custas de inscrição deverá ser feita até o dia 29 de julho de 2016. A ficha de inscrição está disponível no site: [www.ppglit.ufscar.br](http://www.ppglit.ufscar.br). Documento a ser apresentado: Declaração isenta de Imposto de Renda do candidato e dos pais ou cônjuge. Local/Horário: Secretaria do PPGLit – 08h30 às 11h00 e 14h30 às 17h00. Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção de pagamento do preço público da inscrição conforme cronograma deste edital (**Anexo 3**)

3.7. O candidato deverá entregar todos os documentos no ato da inscrição:

- Ficha de Inscrição preenchida (disponível no site: [www.ppglit.ufscar.br](http://www.ppglit.ufscar.br) ).
- Uma fotografia 3x4 recente.
- Comprovante de pagamento do preço público da inscrição (ou comprovante de isenção).
- Uma via do Curriculum Lattes atualizado e documentado.
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia de Passaporte (para candidatos estrangeiros).
- Cópia do histórico escolar da graduação\*.
- Cópia autenticada do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso superior\* .
- Projeto de Pesquisa em 03 cópias impressas (Conforme disposto no **Anexo 4**)

\*Os candidatos que estiverem em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever no Processo Seletivo, conforme disposições nos itens 3.6.1 e 3.6.2.

3.8 Todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar até o final do primeiro ano de curso, a contar da data de matrícula, uma certificação de proficiência em língua inglesa ou língua espanhola, conforme disposto no Regimento do PPGLit.

#### **4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM FACE DE MEMBRO(S) DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1. A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver cronograma em **Anexo 3**), aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo de 02 (dois) dias para apresentar interposição de recurso em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

4.2. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro(s) da Comissão de Seleção e candidato(s) que participa(m) do processo seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

4.3. Não apresentada a impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

4.4. As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do

julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página da internet do programa de pós-graduação.

4.5. Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPG, abrir-se-á novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

## **5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O Processo Seletivo constitui-se de 02 (duas) etapas, sendo ambas ELIMINATÓRIAS. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá tirar no mínimo nota 7,0 (sete) em cada uma das etapas. A nota final será emitida da seguinte forma:

1ª etapa:

Prova teórica – eliminatória, nota mínima 7,0;

2ª etapa:

A nota da 2ª etapa é calculada da seguinte forma:

[análise do projeto + (arguição do projeto de pesquisa + pontuação do currículo lattes) ÷ 2];  
eliminatória, nota mínima 7,0.

$$\text{Resultado Final: } [(1^{\text{a}} \text{ etapa} \times 2) + 2^{\text{a}} \text{ etapa}] \div 3$$

5.2. Informações gerais sobre as provas:

1ª etapa:

Prova Teórica: Composta de 5 (cinco) questões. Nesta prova, o(s)/a(s) candidato(s)/a(s) deverá(ão) obrigatoriamente escolher apenas 2 (duas) para responder. A bibliografia sugerida para a prova escrita encontra-se no **Anexo 5**. Os critérios e a pontuação desta etapa encontram-se no **Anexo 6**.

2ª etapa:

Avaliação do Projeto de Pesquisa. Os critérios para avaliação dos projetos encontram-se no **Anexo 7**.

- Arguição do Projeto de Pesquisa: a banca arguirá o candidato a partir do texto apresentado e das informações contidas nos documentos entregues pelo candidato no momento da inscrição. Os critérios para a avaliação da arguição do projeto de pesquisa constam do **Anexo 8**.

- Avaliação do currículo lattes: a banca arguirá o candidato a partir de seu currículo lattes, em relação aos seguintes aspectos: realização de iniciação científica na graduação,

publicação de artigo em periódico acadêmico, participação em eventos com ou sem apresentação de trabalhos. Os critérios de avaliação e a pontuação desta etapa encontram-se no **Anexo 8**.

## **6. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

6.1. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo de Seleção para 2017 far-se-á mediante inscrição de disciplinas pela plataforma PROPGWEB, em data e horário a serem divulgados após o processo seletivo pelo site do Programa ([www.ppglit.ufscar.br](http://www.ppglit.ufscar.br)):

6.2. Os novos alunos deverão comparecer obrigatoriamente à reunião com a Coordenação do PPGLit. Durante a primeira semana letiva, em data e horário a serem oportunamente comunicados no site do Programa, haverá uma entrevista coletiva dos alunos novos com a Coordenação do PPGLit para recebimento de informações gerais sobre o curso.

6.3. Os alunos aprovados que não realizarem matrícula no prazo previsto no calendário do presente Edital serão considerados desistentes.

## **7. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

A atribuição de bolsas disponíveis será feita mediante a classificação final do processo de seleção para 2017.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do PPGLit por e-mail e/ou por telefone para eventuais esclarecimentos. E-mail de contato: [ppglit@ufscar.br](mailto:ppglit@ufscar.br) . Telefone: +55 16 3306-6550;

8.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a secretaria do PPGLit no ato da inscrição para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

8.3. As atividades de execução dos cursos serão regulamentadas pelos regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regem o Regimento Interno do PPGLit e o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.

8.4. O recurso administrativo deverá obedecer às normas vigentes cabíveis e ser interposto formalmente no prazo previsto no calendário do presente Edital.

8.5. Serão divulgados na página eletrônica do Programa [www.ppglit.ufscar.br](http://www.ppglit.ufscar.br), sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

8.6. Será considerado(a) não apto(a) para o processo seletivo o(a) candidato(a) que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

8.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGLit.

São Carlos, 20 de julho de 2016.

Profa. Dra. Diana Junkes Bueno Martha  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura  
(PPGLit) / CECH / UFSCar

**ANEXO 1**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PPGLIT-CECH/UFSCAR PARA 2015:**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de inscrição no processo seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura (PPGLit) da UFSCar que, em relação ao(s) professor(es)

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, tive ou tenho relações de vínculo, conforme lista designada no Anexo 2.

São Carlos, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura do candidato

## **ANEXO 2**

### **DESIGNAÇÃO DAS RELAÇÕES DE VÍNCULO:**

I – docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;

II – docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;

V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

### ANEXO 3

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação do Edital	20/07/2016
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital.	21/07/2016 a 22/07/2016
Divulgação se houver impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	22/07/2016
Período de inscrição para o Processo Seletivo 2017	25/07/2016 a 22/08/2016
Data limite para envio de inscrições pelo correio (sedex ou sistema de entrega rápida)	22/08/2016
Prazo para pedidos de isenção das custas pagamento do preço público de inscrição	29/07/2016 a 02/08/2016
Divulgação dos deferimentos dos pedidos de isenção das custas de inscrição	03/08/2016
Interposição de recurso ao indeferimento do pedido de isenção das custas de inscrição	04/08/2016 a 05/08/2016
Divulgação da relação de candidatos isentos das custas de inscrição	08/08/2016
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas e dos motivos de indeferimento	23/08/2016
Prazo para interposição de recursos ao indeferimento das inscrições	23/08/2016 a 01/09/2016
Divulgação final do deferimento das inscrições	05/09/2016
Divulgação da Comissão Preliminar do Processo Seletivo	05/09/2016
Prazo para interposição de recursos aos membros da Comissão Preliminar de Seleção	06/09/2016 a 08/09/2016
Divulgação final dos membros da Comissão de Seleção	08/09/2016
<b>1ª etapa – Prova Teórica (eliminatória)</b>	
Divulgação do local da prova teórica	12/09/2016
Prova Teórica	13/09/2016
Resultado da 1ª etapa (Prova Teórica)	19/09/2016
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da 1ª etapa	20/09/2016 a 29/09/2016
Resultado da interposição de recursos da 1ª etapa	30/09/2016
Resultado final da 1ª etapa	30/09/2016
<b>2ª etapa – Arguição dos Projetos e Arguição do Currículo Lattes (eliminatória)</b>	
Divulgação do local de realização da 2ª etapa	30/09/2016
Realização da 2ª etapa	03/10/2016 e 04/10/2016
Resultado da 2ª etapa	04/10/2016
Prazo para interposição de recursos da 2ª etapa	05/10/2016 a 14/10/2016
Resultado da interposição de recursos da 2ª etapa	16/10/2016
Resultado final da 2ª etapa	16/10/2016
<b>Resultado final do Processo Seletivo</b>	<b>16/10/2016</b>

**Atenção: os candidatos não aprovados poderão retirar seus documentos entre os dias 10 de outubro e 16 de dezembro de 2016 na Secretaria do PPGLit, das 08h30 às 11h00 e 14h30 às 17h00. Após esse prazo, a documentação desses candidatos será destruída.**

**ANEXO 4**  
**ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:**

Projeto em 03 (três) cópias impressas e identificadas;  
Extensão de, no máximo, 15 (quinze) páginas, incluindo a bibliografia.

**Deverá ainda conter os seguintes tópicos:**

- a) título do projeto de pesquisa;
- b) linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação a que está vinculado o projeto;
- c) resumo (máximo 200 palavras);
- d) apresentação do tema, com discussão bibliográfica;
- e) objetivos da pesquisa;
- f) metodologia;
- g) cronograma (previsão para 24 meses);
- h) referências bibliográficas.

**Quanto à formatação:** o projeto deverá usar:

- a) fonte Times New Roman, tamanho 12;
- b) espaço 1,5;
- c) margens superior e inferior de 2,5 cm;
- d) margens esquerda e direita de 3 cm;
- e) papel A4.

**ANEXO 5**  
**BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA TEÓRICA**

- ADORNO, Theodor. Palestra sobre lírica e sociedade. In: \_\_\_\_\_. *Notas de Literatura I*. Tradução: Jorge de Almeida. São Paulo: Duas Cidades/ Editora 34, 2008, p.65-89.
- BARTHES, Roland. *Aula*. Tradução: Leyla Perrone-Moisés. São Paulo : Cultrix, 2000.
- CANDIDO, Antonio. *A educação pela noite*. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2011, 6<sup>a</sup> edição.
- CAMPOS, Haroldo de. Da razão antropofágica: diálogo e diferença na cultura brasileira. In: \_\_\_\_\_. *Metalinguagem e outras metas*. São Paulo: Perspectiva, 2004, 4<sup>a</sup> edição, p. 231-257.
- CLÜVER, Claus. “Inter textus/Inter artes/Inter Media”. *Aletria*. Revista de estudos de literatura. Belo Horizonte, jul-dez. 2006, p. 11-41. Disponível em: <http://www.lettras.ufmg.br/poslit> .
- COMPAGNON, Antoine. *Literatura para que?* Tradução: Laura Tadei Brandini. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2009.
- FIGUEIREDO, Vera Lúcia Follain de. “Mercado editorial e cinema. A literatura nos bastidores”. In: MARGATO, Izabel e GOMES, Renato Cordeiro. *Espécies de espaço*. Territorialidades, literatura, mídia. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008, p. 163-177.
- HAMBURGER, Michael. “A verdade da poesia”. In: \_\_\_\_\_. *A verdade da poesia*. Tradução: Alípio Correia de Franca Neto. São Paulo: Cosac&Naify, 2007, p.35-63.
- MOISÉS, Leyla Perrone. “O cânone dos escritores-críticos”. In: \_\_\_\_\_. *Altas Literaturas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p.61-78.
- PELLEGRINI, Tânia. *Despropósitos: estudos de ficção brasileira contemporânea*. São Paulo: FAPESP/Annablume, 2008.

**ANEXO 6**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CORREÇÃO DA PROVA TEÓRICA**  
**(Pontuação máxima até 10,0 pontos)**

<b>Itens avaliados em cada uma das questões</b>	
<b>1. Conteúdo</b>	
1.1.Domínio conceitual e teórico	Até 5,0 pontos
1.2.Coerência no desenvolvimento das questões	Até 3,0 pontos
<b>2. Linguagem</b>	
2.1.Coesão e coerência textuais	Até 1,0 ponto
2.2.Correção ortográfica e gramatical	Até 1,0 ponto

**ANEXO 7**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA**  
**(Pontuação máxima até 10 pontos)**

<b>Itens Avaliados</b>	
1. O tema do projeto está de acordo com os objetivos do Programa	Até 1,0 ponto
2. O projeto apresenta contribuições para o conhecimento	Até 1,5 pontos
3. Os objetivos do projeto estão claros e bem definidos	Até 1,5 pontos
4. O quadro teórico é consistente	Até 2,0 pontos
5. A metodologia da pesquisa é compatível com os objetivos do trabalho.	Até 2,0 pontos
6. Há viabilidade de execução do projeto no limite de tempo estabelecido pelo Programa.	Até 1,0 ponto
7. A bibliografia é pertinente	Até 1,0 ponto

**ANEXO 8**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**  
**(Pontuação máxima até 5,0 pontos)**

<b>Itens Avaliados</b>	
1. Conteúdo do projeto defendido na arguição	
1.1. Clareza e objetividade na apresentação da pesquisa	Até 2,5 pontos
1.2. Conhecimentos do referencial teórico-metodológico mobilizado no projeto de pesquisa.	Até 2,5 pontos

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA DO CURRÍCULO LATTES**  
**(Pontuação máxima: 5,0 pontos)**

<b>Itens Avaliados</b>	
2. Pontuação do currículo lattes	
2.1 Iniciação Científica com bolsa	Até 1,0 ponto (0,5 por IC concluída)
2.2 Iniciação Científica sem bolsa	Até 0,5 ponto (0,25 por IC concluída)
2.3 Participação em evento como ouvinte	Até 0,5 ponto (0,1 por participação)
2.4 Participação em evento com apresentação de painel ou comunicação	Até 1,0 ponto (0,2 por participação)
2.5 Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em anais de evento	Até 1,0 ponto (0,2 por publicação)
2.6 Publicação de artigo em periódico acadêmico da área ou áreas afins	Até 1,0 ponto (0,2 por publicação)